

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(ref. art. 11 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021 e Resolução nº 182/2013 do CNJ)

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, I do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

- 1.1 - Garantir o correto funcionamento dos racks seguros do TRT6, equipamentos essenciais para garantir a disponibilidade e segurança da informação no Regional.

Com a adoção do sistema nacional de administração de processos judiciais no âmbito do TRT da 6ª Região, o PJe, a guarda de peças processuais em meio magnético passou a exigir da infraestrutura tecnológica do Tribunal níveis de segurança capazes de fazer frente às principais ameaças às informações por ela mantidas.

Incêndios não são incomuns em repartições públicas. Acontecimentos relativamente recentes comprovam esta afirmação. No Rio de Janeiro, um incêndio criminoso destruiu boa parte do prédio do TRT da 1ª Região em 2002. No ano de 2008, em Manaus, ocorreu um incêndio no setor de informática do TRT da 11ª Região que destruiu boa parte dos recursos tecnológicos daquele órgão. Esses incidentes acarretaram prejuízos enormes para a sociedade com a paralisação de serviços e perda de informações processuais. Nesse contexto, o Regional pernambucano era um dos poucos, entre os Tribunais Trabalhistas do nordeste, que não possuía um ambiente capaz de fazer frente a sinistros dessa natureza. Em 2015 o Tribunal concluiu a implantação, no prédio da STI, em Afogados, de uma sala-cofre certificada segundo ABNT NBR 15.247 (B), elevando sobremaneira os níveis de segurança sobre seus ativos de informação.

Por ser um equipamento complexo, com vários subsistemas, incluindo os compartimentos Modular Safe (LMS 9.3) situados no edifício sede do regional, o ambiente requer a existência de um serviço permanente de manutenção preventiva e corretiva, que possa minimizar o risco de deterioração dos seus componentes, bem como o de parada do ambiente de produção. A não contratação dos serviços de manutenção para os racks de segurança elencados elevará sobremaneira os riscos sobre os ativos de informação do Regional, reduzindo os níveis de segurança e possibilitando o aumento dos tempos de indisponibilidade dos serviços de TI.

Ante o exposto, torna-se imprescindível a contratação de serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva para os componentes do ambiente de segurança e de alta disponibilidade implantado no Regional.

2 - ÁREA REQUISITANTE

- 2.1 - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, § 3º, II do Ato TRT6-GP N.º 051/2021.**3.1 - Definição de Requisitos da Solução**

Descrição	Categoria (Essencial / Importante / Desejável)
Requisitos de Negócio	
Ser capaz de manter e/ ou elevar os níveis de segurança sobre os recursos tecnológicos da Instituição.	Essencial





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Manter ou elevar o índice de disponibilidade dos serviços de TIC.	Essencial
Impedir paradas na prestação dos serviços de TIC.	Essencial
Reduzir o esforço da equipe do Regional na manutenção do ambiente.	Importante
Garantir que a infraestrutura de TIC suporte o negócio.	Essencial
Preservar o investimento realizado pelo Regional.	Essencial
Requisitos de Capacitação	
Viabilizar a capacitação / treinamento dos técnicos do Regional.	Desejável
Prover informações à equipe técnica do Regional sobre os serviços realizados.	Essencial
Requisitos Legais	
Os serviços devem obedecer às normas e padrões brasileiros relativos a instalações lógicas, elétricas e de segurança.	Essencial
Componentes de substituição não devem conter certas substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil- polibromados, éteres difenilpolibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS27 (<i>Restriction of Certain Hazardous Substances</i>). O atendimento a essa diretriz deve ser comprovado por meio de certificado ou por declaração do fabricante.	Importante
Requisitos de Manutenção	
Prover manutenções preventivas e corretivas.	Essencial
Substituir componentes que, por ventura, venham a apresentar desgaste ou mau funcionamento.	Essencial
O suporte/ assistência técnica deverá dispor de central de atendimento com chamadas telefônicas locais, gratuitas (0800) e/ ou por meio de interface web. A abertura e o atendimento de chamados deverão ser realizados em português.	Essencial
Requisitos Temporais	
Prover garantia de, no mínimo, 3 meses para qualquer serviço prestado ou componente substituído.	Essencial
Proporcionar o serviço por um período mínimo de 30 meses.	Desejável





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Requisitos de Segurança	
Os serviços de suporte/ manutenção deverão ser prestados por profissionais credenciados/ capacitados devendo observar as normas da Política de Segurança da Informação do Regional, estabelecidas pelo ato normativo TRT-GP Nº 314/2013.	Essencial
Fazer uso de materiais novos e de qualidade equivalente à dos já existentes.	Importante
A Contratada deve possuir atestados de capacidade que comprovem sua <i>expertise</i> para execução dos serviços a serem prestados.	Essencial
A Contratada e seus funcionários deverão manter sigilo absoluto sobre todas as informações, dados, documentos ou materiais disponibilizados pelo Regional, aos quais tenham obtido acesso em decorrência da contratação, devendo utilizá-los exclusivamente para a execução das atividades relacionadas a esta contratação.	Essencial
Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais	
A Contratada deverá adotar posturas, comportamentos e ações que promovam o bem-estar de seus públicos interno e externo, de forma a atestar sua boa prática empresarial, mantendo a cordialidade e formalidade nas comunicações escritas e orais.	Desejável
A Contratada deverá manter seus funcionários, quando em serviço nas dependências dos Tribunal, com trajes compatíveis com os costumes estabelecidos pelo Regional.	Essencial
Nos atendimentos presenciais, por telefone e por escrito, os funcionários da Contratada deverão se comportar de forma profissional e com cordialidade; se expressar no idioma local, de forma clara e correta.	Essencial
A contratada deverá obedecer às normas ambientais e de sustentabilidade aplicáveis.	Desejável

3.2 - Especificação de Requisitos da Solução

Descrição	Categoria (Essencial / Importante / Desejável)
Requisitos de Arquitetura Tecnológica	
O serviço de manutenção preventiva, corretiva e preditiva deve abranger os racks modular safe, incluindo seu sistema de refrigeração, de monitoramento (com detecção precoce de sinistros), e de combate a incêndio.	Essencial



Os serviços periódicos de manutenção dos racks seguros devem abranger a verificação, testes, ajustes e correções em suas portas e blindagens.	Essencial
Os serviços periódicos de manutenção devem abranger os racks modular safe, incluindo seu sistema de refrigeração, de monitoramento (com detecção precoce de sinistros), e de combate a incêndio.	Essencial
Requisitos de Projeto de Implantação da Solução	
A manutenção preventiva programada será executada de acordo com cronograma elaborado pela Contratada, obedecendo à periodicidade de atividades pré-estabelecida mediante acordo entre as partes.	Essencial
Havendo necessidade de redefinição do cronograma, este deverá ser devidamente justificado por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil do evento.	Importante
As manutenções preventivas programadas que porventura implicarem na necessidade de desligamento dos servidores, switches, links, etc., instalados nos racks seguros, deverão ser executados, preferencialmente, em horários fora do expediente, podendo inclusive ocorrer em finais de semana ou feriados, a critério do Contratante.	Essencial
Poderão ser abertos chamados técnicos de manutenção corretiva para sanar vícios detectados durante realização das atividades de manutenção preventiva, a critério do Contratante.	Essencial
A correção de problemas nos componentes dos racks seguros será de responsabilidade da Contratada, bem como todas as conexões, materiais, equipamentos, peças, acessórios e mão de obra necessários ao seu bom funcionamento.	Essencial
O serviço contratado inclui a implementação de toda e qualquer configuração, ativação e atualização necessária ao bom funcionamento dos racks seguros, seus componentes e equipamentos neles instalados.	Essencial
A Contratada deverá realizar serviços periódicos de auditoria nos racks seguros e seus componentes, para fins de manutenção corretiva.	Importante
Requisitos de Garantia e Manutenção	
A Contratada deverá fornecer garantia para todos os serviços prestados.	Essencial
Peças e componentes defeituosos devem ser substituídos, às expensas da Contratada, por outros novos, homologados pelo fabricante e de qualidade e	Essencial





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

especificações similares aos existentes, de mesma marca ou comprovadamente equivalente, que serão, a partir de então, de propriedade do Contratante.	
Antes da troca, a necessidade da substituição das peças deverá ser comunicada e justificada por escrito.	Importante
A Contratada será responsável pela remoção e transporte de peças e acessórios quando a execução do serviço comprovadamente exigir, mediante autorização escrita.	Importante
A Contratada deverá disponibilizar a opção de renovação do serviço de manutenção após o término do período contratado.	Importante
O serviço de manutenção será do tipo "on-site", prestado no endereço onde os racks estão localizados (atualmente, no edifício sede do Regional, situado na Av. Cais do Apolo, 739 - Bairro do Recife, Recife-PE), ou no local indicado pela equipe técnica, correspondente a alguma unidade do TRT6 na região metropolitana do Recife.	Essencial
O serviço de suporte ou manutenção corretiva será solicitado mediante a abertura de chamados via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, <i>website</i> ou <i>chat</i> do fabricante ou à empresa autorizada, em qualquer caso em português, em horário comercial no regime de período integral (24x7 - 24 horas por dia, 7 dias por semana).	Essencial
Requisitos de Capacitação	
Ministrar treinamento teórico e prático com rotinas e procedimentos de operação de todos os componentes dos racks seguros, inclusive simulando falhas, a todos os servidores indicados pelo TRT, fornecendo manuais, normas e procedimentos.	Desejável
Será de inteira responsabilidade da Contratada, sem ônus adicional para o Tribunal, garantir o repasse bem-sucedido de todas as informações necessárias para a continuidade dos serviços pelo órgão.	Essencial
Requisitos de Equipe	
Os serviços de manutenção devem ser prestados por técnicos capacitados.	Essencial



<p>A equipe deve ser dimensionada em conformidade com os serviços a serem prestados e o prazo de conclusão, que deve ser o mínimo necessário, de acordo com o tipo de manutenção a ser prestada.</p>	<p>Importante</p>
<p>Requisitos de Metodologia de Trabalho</p>	
<p>Os serviços devem ser prestados por empresa credenciada, que possua atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e devidamente visado pelo CREA, comprovando a prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos correspondentes à prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em, no mínimo, 2 (dois) racks seguros.</p>	<p>Essencial</p>
<p>O acesso às dependências do Tribunal pelos técnicos prestadores dos serviços somente será permitido mediante credenciamento.</p>	<p>Essencial</p>
<p>Os bens que necessitarem ser trasladados às instalações da empresa contratada, bem como o retorno ao Tribunal, deverão ser acondicionados adequadamente em embalagens lacradas.</p>	<p>Essencial</p>
<p>A empresa Contratada deverá fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e os instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à limpeza ou à manutenção dos equipamentos.</p>	<p>Essencial</p>
<p>O contratante poderá adicionar ou remover equipamentos de TIC nos racks seguros, devendo a Contratada realizar a validação e, caso necessário, efetuar os devidos ajustes técnicos.</p>	<p>Essencial</p>
<p>Imediatamente após cada atendimento técnico (manutenção preventiva programada ou manutenção corretiva e suporte técnico), a empresa Contratada deverá emitir um relatório técnico referente ao atendimento, contendo o tipo e a descrição do atendimento, o número de registro do chamado, o número de série e o tipo/ modelo do equipamento em manutenção, a data e hora do início do atendimento e da solução do incidente, a assinatura do técnico que realizou o atendimento, bem como a aceitação do responsável do contratante para os serviços prestados.</p>	<p>Importante</p>
<p>Requisitos de Segurança da Informação</p>	
<p>A Contratada deverá assinar termo de sigilo sobre informações sensíveis à instituição.</p>	<p>Importante</p>



A prestação dos serviços de manutenção obedecerá às normas da Política de Segurança da Informação do Regional, estabelecidas pelo ato normativo TRT-GP N° 314/2013.	Essencial
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

3.3 – Outros requisitos aplicáveis a software

3.3.1 – Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI: não se aplica;

3.3.2 – Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil: não se aplica;

3.3.3 – Modelo de Requisitos Moreq-Jus: não se aplica.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO - Art. 11, §3º, III do Ato TRT6-GP N.º 051/2021.

4.1 - Análise de Viabilidade da Contratação

4.1.1 - Levantamento de Soluções

Id	Descrição da Solução
1	Não contratar o serviço de manutenção e permanecer utilizando os equipamentos modular safe do Regional sem suporte e garantia.
2	Adquirir novas soluções de rack seguro, para substituir os equipamentos modular safe atualmente utilizados no Regional.
3	Contratar serviço de manutenção aos equipamentos modular safe do TRT6.

4.1.2 - Outras soluções

4.1.2.1 – Soluções existentes no Portal de Software Público Brasileiro: não se aplica;

4.1.2.2 – Software livre ou público: não se aplica;

4.1.2.3 – Soluções disponíveis na administração pública: não se aplica.

4.2 - Análise das soluções

4.2.1 – Solução 1: Não contratar o serviço de manutenção e permanecer utilizando os equipamentos modular safe do Regional sem suporte e garantia. Custo estimado: R\$ 0,00.

Tal solução consiste em continuar utilizando os racks seguros do Regional, devendo a equipe técnica ficar responsável pelo conserto, migração de servidores para outros racks ou qualquer outro tipo de solução adotada em caso de defeito nesses equipamentos.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Apesar de apresentar custo nulo, esta solução impõe alto risco à instituição, em especial no que diz respeito à disponibilidade dos sistemas e segurança da informação, visto que, caso algum componente apresente defeito, haverá necessidade de uma enorme força de trabalho da equipe técnica, além de mão de obra de que o Tribunal não dispõe.

Pelos motivos apresentados acima, apesar de apresentar custo nulo, esta solução não possui bom custo-benefício e, assim, foi descartada.

4.2.2 - Solução 2: Adquirir novas soluções de rack seguro, para substituir os equipamentos modular safe atualmente utilizados no Regional. Custo estimado: R\$ 1.015.600,00.

A solução 2 consiste em descartar os racks seguros atualmente em uso no Regional e contratar novos equipamentos semelhantes que possam substituir os existentes. O custo estimado calculado considerou período de garantia/manutenção de 30 meses. Devido à elevada variação de preços, a pesquisa de preços desta solução utilizou a mediana, como pode ser observado na tabela abaixo.

Item	D2Tech Engenharia (12 meses de garantia + manutenção por 30 meses)	Ata SRP UFCatalã (item 1, 60 meses de garantia)	ACECO (manutenção 12 meses)	Pro-info (12 meses de garantia + manutenção por 30 meses)	Virtual Infraestrutura e Energia (12 meses de garantia)	Mediana	Qtd	Total
Aquisição de nova solução (unidade)	R\$ 584.896,25	R\$ 584.583,00	R\$ 831.700,60	R\$ 886.000,00	R\$ 426.176,50	R\$ 584.896,25	2	R\$1.169.792,50
Aquisição de nova solução (equivalente para 60 meses)	R\$ 653.494,25	R\$ 584.583,00	R\$ 1.127.875,00	R\$ 1.015.600,00		R\$ 834.547,13	2	R\$1.669.094,25
Aquisição de nova solução (equivalente mensal)	R\$ 10.891,57	R\$ 9.743,05	R\$ 18.797,92	R\$ 16.926,67	R\$ 35.514,71	R\$ 16.926,67	2	R\$33.853,33
Total para 30 meses						R\$ 507.800,00		R\$1.015.600,00

Esta solução é viável, porém, possui alto custo e, apesar de fornecer equipamentos mais modernos, que atendem às necessidades do Regional, poderá demandar modificações no ambiente atual, além de treinamento e período de migração/ indisponibilidade. Assim, apesar de ser uma solução compatível





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

com a demanda do Regional, esta solução foi descartada por não apresentar boa relação custo-benefício para o Tribunal.

4.2.3 – Solução 3: Contratar serviço de manutenção aos equipamentos modular safe do TRT6. Custo estimado: R\$ 410.472,24.

A solução 3 consiste em contratar um serviço de manutenção semelhante ao contratado atualmente pelo Regional com a empresa Orion. O custo estimado calculado considerou período de garantia/manutenção de 30 meses. A tabela abaixo apresenta a pesquisa de preços realizada para esta solução, que utilizou a média dos preços em seu cálculo. É importante salientar que foram incluídos preços de soluções equivalentes ao serviço desejado.

Item	Pregão GCE	ACECO	PROINFO ENERGIA	D2Tech	Virtual Infraestrutura e Energia	Média	Qtd	Total
Serviço de manutenção modular safe (unitário mensal)	R\$ 5.000,00	R\$ 6.170,30	R\$ 7.200,00	R\$ 7.622,00	R\$ 8.213,72	R\$ 6.841,20	2	R\$13.682,41
Total para 30 meses						R\$ 205.236,12		R\$ 410.472,24

Esta solução atende à demanda do Regional e preserva o investimento já realizado. Além disso, possui baixo custo em relação à solução 2 e, embora sejam equipamentos antigos, não estão obsoletos ou desatualizados, de forma que ainda é possível obter serviço de manutenção para os mesmos, incluindo com troca de peças. Por fim, tais racks seguros consistem em soluções individualizadas no que diz respeito às características e/ou funcionalidades de segurança específicas de cofre, como, por exemplo, proteção prolongada a incêndio e proteção contra inundação.

Como pode ser observado, a solução 3 apresenta melhor relação custo-benefício, fornecendo assim, maior vantagem para o Tribunal, motivo pelo qual foi a solução escolhida pela equipe de planejamento.

4.3 - Critérios para classificação das soluções

As soluções foram classificadas de acordo com os seguintes critérios:

- Preservação de investimento do Regional;
- Melhor relação custo-benefício a longo prazo;
- Viabilidade técnica.

A tabela abaixo ilustra como os requisitos tecnológicos da solução escolhida estão alinhados à necessidade do negócio.



Requisito de Negócio	Requisito de Arquitetura Tecnológica
Ser capaz de manter e/ ou elevar os níveis de segurança sobre os recursos tecnológicos da Instituição.	O serviço de manutenção preventiva, corretiva e preditiva deve abranger os racks modular safe, incluindo seu sistema de refrigeração, de monitoramento (com detecção precoce de sinistros), e de combate a incêndio.
Preservar o investimento realizado pelo Regional.	Os serviços periódicos de manutenção dos racks seguros devem abranger a verificação, testes, ajustes e correções em suas portas e blindagens.
Reduzir o esforço da equipe do Regional na manutenção do ambiente.	

4.4 – Descrição da solução escolhida

4.4.1 – A tabela a seguir apresenta a solução escolhida.

Solução de Contratação de Serviços de Assistência Técnica e Manutenção de Racks Seguros		
Item	Especificação	Quantidade
1	Serviço de assistência técnica, com fornecimento de peças e componentes, abrangendo manutenção preditiva, preventiva e corretiva para os racks de segurança Modular Safe LMS 9.3 do TRT6, pelo período de 30 meses.	2

4.4.2 – Vigência e garantia

A vigência do contrato será de 30 meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto no Art. 57 da lei 8.666/93.

4.5 – Justificativa da solução escolhida

De acordo com a análise realizada, a solução viável que apresentou melhor relação custo-benefício para a administração foi a solução 3 e, por isso, foi a solução escolhida.

4.6 - Relação entre a demanda prevista e a demanda contratada

4.6.1 – O quantitativo da demanda contratada deverá ser igual ao quantitativo previsto calculado, uma vez que o Tribunal já possui os 2 (dois) equipamentos de rack seguro, sendo necessários 2 (dois) serviços de manutenção.

4.6.2 – Por serem equipamentos que constituem o parque tecnológico há bastante tempo, e dada a sua complexidade e grande relevância para o Regional, seu serviço de manutenção já é considerado integrante da rotina da instituição, sendo um gasto previsível, motivo pelo qual cada serviço deverá ter duração de 30 meses, período suficiente para avaliar novas mudanças no mercado.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 11, §3º, IV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021.

5.1 – Especificação do serviço de manutenção a ser realizado

5.1.1 - Célula modular segura





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

5.1.1.1 - Portas

Inspeção e verificação das vedações, gaxetas, dobradiças, almofadas e fechaduras, efetuando os ajustes, reparos e substituições necessárias.

5.1.1.2 - Passagens blindadas

Inspeção de todas as passagens blindadas para cabos de energia, dados e tubulações, efetuando a passagem ou removendo cabos quando solicitado pela Divisão de Infraestrutura de TIC do Tribunal e corrigindo possíveis falhas encontradas.

5.1.1.3 - Painéis modulares

Verificação completa da integridade dos elementos laterais, de teto e de fundo, removendo oxidações e efetuando retoques na pintura, se necessário.

5.1.1.4 - Limpeza

Efetuar aspiração de pó e limpeza com pano úmido das portas, elementos laterais, elementos de teto, fundo e cabos.

5.1.2 – Sistema de Climatização

5.1.2.1 - Unidades Evaporadoras

Verificação dos ventiladores e dreno de água de condensação, substituindo componentes quando quebrados ou apresentando mau funcionamento.

5.1.2.2 - Unidades Condensadoras

- Medição da pressão do compressor, verificando óleo, corrente, tensão do motor e resistência do cárter, executando reparos e substituindo peças quando necessário.
- Substituição do compressor em caso de falência.
- Verificar e substituir filtros, inspecionar válvulas e vazamentos de gás refrigerante e óleo, limpeza e lavagem da serpentina aletada.
- Efetuar a recarga de gás refrigerante, quando necessário.

5.1.2.2.1 - Substituição

A manutenção dos racks de segurança prevê a substituição de 2 condensadoras de seu sistema de climatização.

5.1.2.3 - Tubulações

Inspeccionar o isolamento térmico e os suportes de tubulações, verificando vazamentos e promovendo as correções necessárias.

5.1.3 - Sistemas de supervisão e controle - NETWATCH

- Verificar todos os parâmetros de configuração: sensor de temperatura, sensor de tensão "on/off", sensor de fumaça e sensores das portas.
- Inspeccionar o cabeamento, conectores de interligação, o painel frontal e a comunicação TCP/IP. Realizar testes de intertravamento.



- Analisar e imprimir a relatório do "log" de eventos no software de controle.
- Substituição dos sensores ou componentes do sistema de monitoração quando quebrarem ou apresentarem mau funcionamento.

5.1.4 – Quadros de alimentação e de parada súbita

Inspeção das caixas, cabos, barramentos, disjuntores, contatores e demais componentes do quadro, substituindo qualquer elemento que apresente defeito ou mau funcionamento.

5.1.5 – Auditoria de segurança física

- Análise de novos riscos e vulnerabilidades nas áreas periféricas ao Modular Safe.
- Relatório de recomendações das providências a serem tomadas para elevar o nível de Segurança Física do Ambiente TIC.

5.1.6 - Instruções para operação do sistema

A empresa contratada deverá repassar instruções para os servidores indicados pela Divisão de Infraestrutura de TIC do Regional, a fim de que os mesmos estejam sempre aptos a operar, supervisionar e controlar os racks seguros (Modular Safe). O repasse das instruções deverá ser realizado de forma presencial com entrega de documentação contendo as instruções de operação.

5.1.7 – Frequência mínima de visitas

A frequência mínima de visitas para manutenções preventivas deverão obedecer ao quadro abaixo, sendo as datas estabelecidas em cronograma elaborado pela contratada e aceito pela Divisão de Infraestrutura de TIC do TRT6.

FREQUENCIA MINIMA DE VISITAS PARA OS SERVIÇOS	Visitas/ano
Item 1. CELULA MODULAR SEGURA ACECO / LAMPERTZ	4
Item 2. SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO	6
Item 3. SISTEMAS DE SUPERVISAÇÃO E CONTROLE	4
Item 4. QUADROS DE ALIMENTAÇÃO E PARADA SUBITA	1
Item 5. AUDITORIA DE SEGURANÇA FÍSICA	1
Item 6. INSTRUÇÕES PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA	1

5.2 – A contratação proposta está em consonância com o Planejamento Estratégico Corporativo (PEC) do TRT6, conforme objetivo 10, que tem como propósito aprimorar a governança de TIC e a proteção dos dados.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Art. 11, §3º, V do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

PROAD 20270/2021. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.ZFKS.QCDC:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

6.1 - O quantitativo a ser contratado consiste de 2 serviços de manutenção para os Modular Safe LMS 9.3 do Regional, pelo período de 30 meses, conforme demonstrado na seção 4.6.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, VI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

7.1 - Conforme apresentado na Análise da Solução 3, o custo total estimado da solução escolhida, considerando a pesquisa de preços proveniente de contratações públicas e propostas junto a fornecedores, é de R\$ 410.472,24 (sendo R\$ 6.841,20 por unidade/mês), para pagamento mediante prestação mensal dos serviços.

7.2 - Orçamento detalhado

Item	Especificação	Qtd (A)	Valor unitário mensal (B)	Valor global mensal (C) = (A) X (B)	Valor unitário para 30 meses (por rack) (D)	Valor total para 30 meses (para os dois racks) (E) = (A) X (D)
1	Serviço de assistência técnica, com fornecimento de peças e componentes, abrangendo manutenção preditiva, preventiva e corretiva para os racks de segurança Modular Safe LMS 9.3 do TRT6, pelo período de 30 meses, conforme especificações constantes do Anexo I deste Termo.	2	R\$ 6.841,20	R\$ 13.682,41	R\$ 205.236,12	R\$ 410.472,24

7.3 - Adequação Orçamentária

7.3.1 - Fonte de Recursos

Id	Valor	Fonte (Programa/Ação)
1	R\$ 410.472,24	02.122.0571.4256.0026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 1

Esta contratação está prevista no Plano anual de Contratações do TRT6, como pode ser observado no portal da transparência (<https://www.trt6.jus.br/portal/sites/default/files/documents/pac-2022-v12052021.pdf>).

7.3.2 - Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

Id	Valor	Exercício	Percentual	Análise e Conclusão
----	-------	-----------	------------	---------------------

PROAD 20270/2021. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.ZFKS.QCDC: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

1	R\$ 109.459,26	2022	4,14%	Contratação viável.
2	R\$ 164.188,90	2023	6,03%	Contratação viável.
3	R\$ 136.824,08	2024	4,88%	Contratação viável.

Para se calcular o percentual do exercício de 2022, divide-se o valor previsto, R\$ 109.459,26, pelo montante para custeio no plano orçamentário de apreciação de causas, R\$ 2.641.806,00.

Já o percentual de 2023, calcula-se dividindo o valor previsto, R\$ 164.188,90, pelo montante para custeio do plano orçamentário de apreciação de causas, estimado em 3% superior ao do ano anterior, R\$ 2.721.060,18.

Por fim, o percentual de 2024 é calculado dividindo-se o valor previsto, R\$ 136.824,08, pelo montante para custeio do plano orçamentário de apreciação de causas, estimado em 3% superior ao do ano anterior, R\$ 2.802.691,99.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Art. 11, §3º, VII e VIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

8.1 - Parcelamento da solução

Por possuir apenas 1 item que diz respeito ao mesmo serviço, e considerando-se a complexidade de gestão de contratos de diferentes empresas fornecendo serviços de manutenção idênticos, em especial, no momento em que ocorrem situações críticas, bem como a economia de escala, o objeto desta contratação não será parcelado para fornecimento por diferentes empresas.

Observando o orçamento reservado para tal contratação e a estimativa de preços calculada, deve-se realizar a contratação do serviço após o término do contrato de manutenção vigente, isto é, em abril/2022.

8.2 - Considerando-se o valor da solução, não será assegurado o Direito de Preferência para microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

8.3 - Por se referir a prestação de serviços, não se aplicará o Direito de Preferência previsto no Decreto 7.174/2010, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, para fornecedores com tecnologia desenvolvida no Brasil e/ou produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Art. 11, §3º, IX do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

9.1 - A presente contratação não depende de outras contratações.

10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO - Art. 11, §3º, X do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

10.1 - Objetivo Estratégico Institucional: Aprimorar a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e a Proteção de Dados.



10.1.1 - Descrição do objetivo: Garantir o aprimoramento, a integridade e a disponibilidade dos sistemas de informação e dos bancos de dados mantidos pela Justiça do Trabalho, por meio de mecanismos de controle consistentes, bem como a modernização de ativos e tecnologias que visem à implementação de grandes bases de dados e aplicação de inteligência artificial para a melhoria dos procedimentos de trabalho e da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

10.1.2 - Alinhamento entre o objetivo e a presente contratação: racks seguros são componentes essenciais ao funcionamento do Datacenter do TRT6 que, por sua vez, proveem a infraestrutura necessária à disponibilidade dos sistemas e serviços de TIC fornecidos pelo TRT6.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 11, §3º, XI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

11.1 - Manter ou elevar o nível de segurança de um dos ambientes onde estão dispostos os principais recursos tecnológicos do Tribunal;

11.2 - Proteger informações, equipamentos e instalações;

11.3 - Elevar os níveis de disponibilidade dos serviços de TIC;

11.4 - Aumentar a satisfação de usuários;

11.5 - Manter a qualidade das condições de trabalho;

11.6 - Contribuir para o alcance das metas do Planejamento Estratégico Institucional e de TIC.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - Art. 11, §3º, XII e XIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

12.1 - O objeto da contratação não exige capacitação de servidores para gestão e fiscalização contratual, ou adequação do ambiente, considerados aspectos de infraestrutura tecnológica ou elétrica, espaço físico, logística de implantação, mobiliário e impactos ambientais.

12.2 - Preferencialmente, peças e componentes utilizados não devem conter certas substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil- polibromados, éteres difenilpolibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS27 (Restriction of Certain Hazardous Substances).

13 - SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - O Plano de Sustentação visa assegurar os recursos necessários à continuidade do negócio durante e posteriormente à implantação da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como após o encerramento do contrato.

A gestão contratual da solução de TIC objeto deste plano ficará sob a administração da Divisão de Infraestrutura de TIC com o auxílio da Seção de Gestão de Datacenter.

13.2 - Partes envolvidas

UNIDADE/ORGÃO	CONTATO (nome e e-mail)	RESPONSABILIDADES
Presidência do TRT6	Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino clara.saboya@trt6.jus.br	Patrocinar o projeto, viabilizando a sua realização.
Diretoria Geral	Érika Antunes de Araújo Gusmão erika.gusmao@trt6.jus.br	Patrocinar o projeto, viabilizando a sua realização.
Secretaria de Tecnologia da Informação	Alessandro Alcides de Souza alessandro.souza@trt6.jus.br	Realizar a demanda da contratação. Aprovar e priorizar as atividades do projeto.



Secretaria Administrativa	Sergio Ricardo Batista Mello sergio.mello@trt6.jus.br	Apoiar as atividades de contratação.
Seção de Gestão de Datacenter	André Hermenegildo Nascimento andre.nascimento@trt6.jus.br	Gestão do contrato.
Divisão de Infraestrutura de TI	Sérgio Limeira da Silva sergio.limeira@trt6.jus.br	Prover infraestrutura adequada e a gestão do contrato.
Fornecedor (CONTRATADA)		Entregar os produtos e prestar o serviço contratado.

13.3 – Recursos necessários à continuidade do negócio

13.3.1 – Recursos materiais e humanos, e atividades de transição

RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO

RECURSOS MATERIAIS

Os recursos materiais consistem dos 2 (dois) racks Modular Safe LMS 9.3 nos quais serão executados os serviços de manutenção.

Além disso, o Contratante será responsável por prover os elementos físicos necessários para o desempenho das atividades de garantia em seu ambiente, quando for o caso, compreendendo toda a infraestrutura física e lógica para acomodação dos profissionais da Contratada, quando se fizer necessário.

RECURSOS HUMANOS

Com relação aos recursos humanos, há que se considerar a RESOLUÇÃO Nº 182, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que sugere alguns papéis, dos quais terão atuação na execução desta contratação os seguintes:

Id	Função	Formação	Atribuições	Carga Horária
1	<i>Fiscal Demandante do Contrato</i>	Conhecimento do negócio e experiência em fiscalização de contratos.	<i>Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução</i>	Durante a vigência do contrato
2	<i>Fiscal Técnico do Contrato</i>	Conhecimento técnico em Infraestrutura de TIC e experiência em fiscalização de contratos.	<i>Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução</i>	Durante a vigência da garantia
3	<i>Fiscal Administrativo do Contrato</i>	Conhecimento em Direito Administrativo e experiência em	<i>Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os</i>	Durante a vigência do contrato



		fiscalização de contratos.	<i>referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.</i>	
4	<i>Gestor do Contrato</i>	Experiência em gestão de contratos.	<i>Gerir a execução contratual.</i>	Durante a vigência do contrato
ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO DE CONTRATO				
Ação		Responsável		Período ou Prazo
Apresentar o plano de manutenção preventiva e preditiva		Contratada		Até 10 dias após a assinatura do contrato.
Recebimento provisório da solução		Fiscal Técnico do Contrato		Mensalmente, com o recebimento da fatura ou nota fiscal referente aos serviços prestados no mês anterior.
Reparação de serviço ou irregularidade		Contratada		Até 5 dias após verificada desconformidade dos serviços prestados.
Recebimento definitivo da solução		Gestor/ Fiscal Técnico do Contrato		Até 5 dias úteis após satisfeitas as condições do recebimento provisório, concluídas as correções e complementações eventualmente determinadas pela fiscalização.
Recebimento de todos os documentos que devam permanecer com o Tribunal		Contratante		Período de 5 dias antes do término contratual.
Planejar nova contratação (renovação/prorrogação ou nova contratação)		STIC / Divisão de Infraestrutura de TIC do Tribunal		Período entre 180 e 60 dias antes do término do período de garantia.
Recebimento de todos os recursos pertencentes ao Tribunal, se for o caso		Contratante		Período de 5 dias antes do término contratual.
Recebimento de todos os documentos confidenciais ou que devam permanecer com o Tribunal, se for o caso		Contratante		Período de 5 dias antes do término contratual.
Cancelamento de todos os perfis de acesso/usuários da Contratada ao ambiente do Tribunal, porventura providos durante a execução do contrato		Contratante		Término contratual

13.3.2 - A contratada deverá prover preposto e técnicos responsáveis para a condução dos serviços.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

13.3.3 – Não haverá ingerência do Contratante em qualquer das atribuições de gestão de equipe da Contratada.

13.3.4 – O preposto deverá ter a sua indicação formalizada junto ao Contratante e contar com a anuência deste.

13.3.5 – A Contratada deverá dimensionar todos os recursos necessários à prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção, levando-se em consideração as condições constantes da Estratégia de Contratação.

ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE	
Evento 1: Encerramento abrupto do contrato	
Ação de prevenção/contingência	Responsável
Prevenção: Exigir a padronização dos procedimentos de execução de todas as atividades como pré-condição de início dos serviços. Validar e reter a documentação de cada serviço realizado.	Gestor do contrato e fiscais técnico e demandante
Contingência: Dar continuidade aos serviços essenciais. Manter documentação atualizada para realizar nova contratação, caso necessário.	Administração e STIC do TRT6
Evento 2: Atraso substancial da realização dos serviços	
Ação de prevenção/contingência	Responsável
Prevenção: Solicitar à contratada relatórios periódicos para acompanhamento dos serviços contratados/ prestados.	Fiscal Administrativo
Contingência: Aplicação de sanções previstas no contrato e reunião com representante da contratada para alinhamento ao contrato. Verificar possibilidade de continuidade contratual.	Equipe de Gestão do Contrato e STIC do TRT6
Evento 3: Possibilidade de manutenção do serviço	
Ação de prevenção/contingência	Responsável
Prevenção: Verificar possibilidade de prorrogação contratual. Realizar planejamento com antecedência de um novo processo licitatório de contratação.	STIC e Divisão de Infraestrutura

ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA
A Contratada deverá disponibilizar sistema com acesso à listagem de chamados e registro dos contatos e requisições realizadas pelo Contratante.



Ao fim do período de contratual, a Contratada deverá enviar lista de pendências das atividades em aberto, caso existam, com orientações que possibilitem a continuidade dos trabalhos.

13.4 – Direitos de propriedade intelectual

A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo a respeito dos racks seguros, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços de assistência técnica e manutenção, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

A Contratante terá o direito de propriedade intelectual sobre toda a documentação e base de conhecimento porventura geradas durante a vigência contratual e de garantia, inclusive roteiros técnicos e configurações de software, permitindo ao Tribunal, a qualquer tempo, distribuir, alterar e utilizar o material sem quaisquer limitações.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE - Art. 11, §3º, XIV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo de contratações anteriores e do estudo técnico preliminar aqui realizado, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

15 – TERMOS CONTRATUAIS

15.1 – Procedimentos e Critérios de Aceitação

Id	Etapa/Fase/Item (produto ou serviço)	Indicador	Prazos e Condições
1	Entrega dos serviços	Recebimento provisório	Mensalmente, em até 10 (dez) dias após conclusão do mês de prestação de serviço anterior, mediante emissão de fatura ou nota fiscal
2	Serviço reparado ou regularizado	Reparação de serviço ou irregularidade	Apenas caso apontado pela equipe do Contratante, em até 5 (cinco) dias após verificada a desconformidade dos serviços prestados.
3	Validação dos serviços entregues	Recebimento definitivo	Até 5 (cinco) dias úteis após satisfeitas as condições do recebimento provisório, concluídas as correções e complementações eventualmente determinadas pela fiscalização.
3	Assistência técnica/manutenção	Atendimento de chamados pelo Fabricante ou Contratada	Atendimento no horário comercial e recebimento de chamados no regime de período integral (24x7)



			- 24 horas por dia, 7 dias por semana), seguindo o IMR a seguir.
--	--	--	------------------------------------------------------------------

Instrumento de Medição de Resultado (IMR) – Severidade de Incidentes		
Nível	Classificação	Prazo
CRÍTICO	Representa um incidente crítico que possa tornar inoperante qualquer serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação essencial à manutenção da atividade-fim do TRT da 6ª Região.	A partir da abertura do chamado técnico, a Contratada terá um prazo de: 2 (duas) horas para início do atendimento presencial; 24 (vinte e quatro) horas para solução do incidente.
URGENTE	Representa um incidente que está causando ou irá causar uma degradação no ambiente operacional. Apesar da degradação, continuam em operação os serviços essenciais para a manutenção da atividade fim do TRT6.	A partir da abertura do chamado técnico, a Contratada terá um prazo de: 6 (seis) horas para início do atendimento presencial; 72 (setenta e duas) horas para solução do incidente.
ROTINA	Representam falhas mínimas que não estão afetando o desempenho, serviço ou operação do TRT6 ou, ainda, a função afetada só é usada eventualmente ou temporariamente.	A partir da abertura do chamado técnico, a Contratada terá um prazo de: 48 (quarenta e oito) horas para início do atendimento presencial; 96 (noventa e seis) horas para solução do incidente.

15.1.1 – Procedimentos no caso de Recusa do Serviço

15.1.1.1 - Após recebimento provisório, a equipe técnica fará a verificação dos serviços prestados. Caso apresentem alguma desconformidade ou irregularidade, serão recusados, tendo a Contratada o prazo máximo de 5 (cinco) dias para realizar a reparação.

15.1.2 – Procedimentos para Recebimento

15.1.2.1 - Local de entrega

7.1.1 – O serviço deverá ser prestado no seguinte endereço: Av. Cais do Apolo, 739 - Bairro do Recife, Recife-PE (SEDE).

15.1.2.2 – Forma de recebimento



15.2.1 - Os serviços realizados deverão ser verificados pela equipe da Seção de Datacenter e Arquitetura de Hardware (STI/DINFRA/SGDAH);

15.1.2.2.2 - Por ocasião da conclusão do mês de prestação de serviços, o fornecedor contratado deverá fazer acompanhar a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência à respectiva nota de empenho da despesa e constar o objeto do presente contrato com seus valores correspondentes.

15.1.2.3 - Após o recebimento da nota fiscal, o Contratante terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para analisar a conformidade dos serviços com o descrito no Termo de Referência, caracterizando, **mediante ateste da nota fiscal**, a ENTREGA DEFINITIVA.

15.1.2.3.1 - Caso não haja conformidade, a entrega definitiva não será acusada até que a CONTRATADA realize as devidas correções.

15.2 – Estimativa de Volume de Bens e/ou Serviços

15.2.1 - Serão contratados 2 serviços de assistência técnica, com fornecimento de peças e componentes, abrangendo manutenção preditiva, preventiva e corretiva para os racks de segurança Modular Safe LMS 9.3 do TRT6, pelo período de 30 meses.

15.3 – Modelo de Gestão do Contrato - Procedimentos para Solicitação, Acompanhamento e Entrega de Demandas

15.3.1 - A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente(s) responsável(eis) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá(ão) as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei Nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

15.3.2 - A Contratada deverá:

15.3.2.1 - **Prestar** os serviços, mensalmente, conforme chamados técnicos e planos de manutenção acordados;

15.3.2.2 - **Responder** integralmente por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso; independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

15.3.2.3 - **Manter**, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

15.3.2.4 - **Fornecer** os serviços, com a qualidade idêntica ao solicitado, nas condições e prazos previstos no Termo de Referência;

15.3.2.5 - **Prover** preposto e técnicos responsáveis para a condução dos serviços;

15.3.2.5.1 - O preposto deverá ter a sua indicação formalizada junto ao Contratante e contar com a anuência deste.

15.3.2.6 - **Efetuar** a troca de peças e componentes por produtos novos, de mesma marca e modelo ou equivalentes;

15.3.2.7 - **Efetuar** o reparo de eventuais irregularidades encontradas pela equipe do Contratante quando da verificação dos serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após verificada a conformidade nos serviços prestados.



15.3.2.7 - **Entregar** ao Contratante todos os relatórios e quaisquer produtos gerados ao longo da execução contratual.

15.4 – Procedimentos para Acompanhamento e Fiscalização

15.4.1 - A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente(s) responsável(eis) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá(ão) as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei Nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

15.4.2 - As atribuições a serem desempenhadas pelos principais representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA envolvidos na execução do contrato serão:

- Equipe de Gestão da Contratação: equipe composta pelo Gestor do Contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos Fiscais Demandantes, Técnico e Administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual, consoante às atribuições regulamentares;
- Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, preferencialmente da área demandante, indicado pela autoridade competente;
- Fiscal Demandante do Contrato: servidor representante da Área Demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;
- Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pelo respectivo Diretor para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
- Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais, bem como fiscalizar aspectos trabalhistas e previdenciários;
- Preposto: funcionário representante da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

15.5 – Procedimentos para Faturamento e Forma de Pagamento

15.5.1 - Os pagamentos referentes à contratação serão efetuados em 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, devidamente atestada pelo Gestor do contrato, sem ressalvas, através de ordem bancária em nome da CONTRATADA, conforme dados bancários indicados pela CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento;

15.5.1.1 - De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 2 (dois) dias úteis;

15.5.1.2 - Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

15.5.2 - O gestor do contrato atestará a nota fiscal, com ou sem ressalvas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento definitivo;

15.5.2.1 - No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva, o CONTRATANTE terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento;

15.5.3 - No ato do pagamento serão retidos na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente.

15.5.3.1 - Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE.

15.5.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$ $I = (6/100)/365$ $I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15.5.5 - A compensação financeira prevista no item anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência, se for o caso;

15.5.6 - O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações editalícias.

15.5.7 - Estão incluídos no preço unitário todos os tributos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

15.6 - Fases/Etapas do Contrato

Id	Fase/Etapa	Entrega	Prazo
1	Assinatura do Contrato	Contrato assinado	Até 15 (quinze) dias após homologação do pregão.
2	Recebimento provisório	Entrega da nota fiscal	Mensalmente, até 10 (dez) dias após conclusão do mês de prestação de serviço anterior.
3	Recebimento definitivo	Serviços validados	Até 10 (dez) dias após recebimento provisório, mediante verificação e possível reparação de irregularidade.
4	Vigência contratual	Término do contrato	Período de 30 meses a contar da assinatura do contrato.

15.7 - Mecanismos Formais de Comunicação

15.7.1 - Acionar a contratada

Emissor: Secretaria Administrativa

Destinatário: Contratada

Forma de Comunicação: Ofício

Observação: Sempre que necessário

PROAD 20270/2021. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.ZFKS.QCDC: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

15.7.2 - Fazer solicitações à contratada

Emissor: Gestor do contrato
Destinatário: Contratada
Forma de Comunicação: Correio eletrônico
Periodicidade: Sempre que necessário

15.7.3 - Acionar a Administração

Emissor: Gestor do contrato
Destinatário: Administração
Forma de Comunicação: Ofício
Periodicidade: Sempre que necessário

15.7.4 - Autorizar pagamento da nota fiscal

Emissor: Gestor do contrato
Destinatário: Administração
Forma de Comunicação: Ateste de nota fiscal
Periodicidade: Sempre que existirem notas a serem pagas

15.8 – Regras para Aplicação de Multas ou Sanções

15.8.1 - O licitante/contratado será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 15.8.1.1 - cometer fraude fiscal;
- 15.8.1.2 - apresentar documento falso;
- 15.8.1.3 - fazer declaração falsa;
- 15.8.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;
- 15.8.1.5 - não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 15.8.1.6 - deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 15.8.1.7 - não manter a proposta;
- 15.8.1.9 - não executar total ou parcialmente o objeto do contrato.

15.2 - Para os fins do subitem 15.8.1.4, considerar-se-á comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato aplicar-se-á multa de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, até a efetiva entrega do bem e/ou a execução do serviço contratado, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também a multa prevista no subitem 15.8.1 deste instrumento, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

15.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

15.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas, o valor global do contrato, à época da infração cometida.

15.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, não poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

16 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Os critérios técnicos observam o atendimento às especificações previstas em edital.

16.1 – Critérios Técnicos Pontuáveis

Não se aplica.

16.2 – Critérios de Seleção

16.2.1 – Modalidade de Licitação

O objeto da contratação tem natureza de serviço comum, possuindo características usuais e comuns encontradas no mercado.

Tratando-se de objeto comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, sugere-se a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

16.2.2 – Tipo de Licitação

O objeto desta contratação será adjudicado ao licitante vencedor do certame, isto é, aquele que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o **menor preço global mensal**.

16.2.3 – Justificativa para contratação direta

Não se aplica.

16.3 – Qualificação Técnica

16.3.1 – Requisitos de Capacidade e Experiência

A empresa a ser contratada deverá possuir qualificação e experiência compatíveis com a complexidade do objeto, conforme quadro abaixo:

Id	Experiência	Forma de comprovação
1	Capacidade técnica	Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual esteja expressa a aptidão do interessado na prestação de serviços de manutenção em rack(s) seguro(s), mini-datacenter(s) ou datacenter(s) modular(es), com proteção mínima a incêndio e/ou grau de proteção IP66, por um período mínimo de 24 meses, permitindo-se o somatório de atestados, conforme item 10.6 "b" do anexo VII-A da IN 05/2017 MPDG.

17 – EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

- Sérgio Limeira da Silva / sergio.limeira@trt6.jus.br ;



PROAD 20270/2021. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.ZFKS.QCDC: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

- Eneas Ribeiro de Aguiar / eneas.aguiar@trt6.jus.br .

18 – EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- Gestor do contrato: André Hermenegildo Nascimento / andre.nascimento@trt6.jus.br ;
- Gestor substituto do contrato: Márcio José Calado Junior / marcio.calado@trt6.jus.br ;

- Fiscal técnico do contrato: Márcio José Calado Junior / marcio.calado@trt6.jus.br ;
- Fiscal técnico substituto do contrato: André Hermenegildo Nascimento / andre.nascimento@trt6.jus.br .

- Fiscal demandante do contrato: Sérgio Limeira da Silva / sergio.limeira@trt6.jus.br ;
- Fiscal demandante substituto do contrato: Eneas Ribeiro de Aguiar / eneas.aguiar@trt6.jus.br .

19 – ANEXOS - Artigo 11, XV, c/c artigo 12 do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

ANEXO I Mapa de Riscos

Recife, ____ de ____ de ____.

Responsável
Unidade Requisitante do TRT6





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

ANEXO I - ETP

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS (ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

Planejamento da Contratação					
Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 1 - Não aprovação dos artefatos do Planejamento da Contratação					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1. Falta de acompanhamento / comprometimento das áreas envolvidas na produção dos artefatos					
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1. Atraso no processo de contratação					
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
2 x 4 x 3 = 24					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	
<input type="checkbox"/> Aceitar					
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			
1.	Realizar reuniões com as áreas envolvidas/ Comunicação para conscientização e aprovação dos artefatos.	Equipe de planejamento e Divisão de Infraestrutura de TIC			
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			
1.	Convocar reunião extraordinária com a equipe de planejamento para ajustes necessários ao encaminhamento do processo.	Equipe de planejamento			





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 2 - Insuficiência orçamentária para a contratação					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1. Dotação orçamentária não suficiente para contratar o serviço					
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1. Impedimento da contratação do serviço					
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
3 x 4 x 3 = 36					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	
<input type="checkbox"/> Aceitar					
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Assegurar dotação orçamentária para esta contratação			STIC	
2.	Assegurar dotação orçamentária para os anos seguintes de contratação			STIC	
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Priorizar ação em detrimento de outras			Administração do Regional	





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Seleção do Fornecedor

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 1 - Licitação deserta ou fracassada					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1. Ausência de interessados na licitação					
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1. Impedimento da licitação					
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
2 x 3 x 3 = 18					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	
<input type="checkbox"/> Aceitar					
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Comunicar empresas do ramo			Equipe técnica	
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Realizar nova pesquisa de preços			Equipe de planejamento	
2.	Realizar nova licitação			Administração do Regional	





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
Risco 2 – Dificuldade na execução e fiscalização de cada serviço a ser prestado				
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1. Contratação de mais de uma empresa				
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1. Dificuldade na fiscalização e manutenção dos serviços				
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1 x 4 x 5 = 20				
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Transferir	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Aceitar	
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		
1.	Contratar apenas uma empresa para a prestação do serviço.	Administração do Regional		
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		
1.	Ampliar a equipe de fiscalização e reduzir o intervalo entre reuniões, avaliando detalhadamente a compatibilização de cada serviço a ser fornecido por empresas distintas.	Fiscais técnico e requisitante/ Divisão de Infraestrutura de TIC		





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
Risco 3 - Demora na conclusão do processo licitatório (fase interna e externa).				
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1. Impugnações ou recursos				
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1. Atraso no processo de contratação e impossibilidade de utilização do orçamento do ano corrente destinado a esta contratação				
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
2 X 4 X 3 = 24				
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Transferir	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Aceitar	
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		
1.	Elaborar o planejamento da contratação observando editais de licitação de outros órgãos para aquisição similar	Equipe de planejamento		
2.	Definir os critérios com respaldo dos órgãos de controle e da jurisprudência existente.	Equipe de planejamento		
3.	Verificar o teor de impugnações e recursos em contratações similares.	Equipe de planejamento		
4.	Observar as recomendações da área jurídica do Tribunal.	Equipe de planejamento		
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		
1.	Solicitar auxílio/ acompanhamento da área jurídica para resposta às impugnações e recursos.	Equipe de planejamento		





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Gestão do Contrato

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 1 - Descumprimento do cronograma de execução pela Contratada					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1. Atraso na prestação dos serviços					
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1. Comprometimento da disponibilidade dos sistemas e redução dos níveis de segurança					
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
3 x 3 x 3 = 27					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	
<input type="checkbox"/> Aceitar					
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Acompanhar o andamento das atividades.			Fiscais requisitante e técnico	
2.	Realizar reuniões de alinhamento do cronograma.			Fiscais requisitante e técnico	
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Comunicar à Administração para que se tomem as medidas administrativas cabíveis.			Gestor do contrato	





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 2 – Serviços fornecidos não atendem aos requisitos definidos em sua especificação.					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1. Entrega de serviço diferente do contratado.					
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1. Queda da qualidade dos serviços prestados e redução dos níveis de segurança.					
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
2 x 3 x 3 = 18					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	
<input type="checkbox"/> Aceitar					
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Validar o serviço prestado, solicitando ajustes, quando necessário.			Fiscais requisitante e técnico	
2.	Solicitar uma nova substituição de item quando da prestação do serviço de manutenção corretiva.			Fiscais requisitante e técnico	
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Comunicar à Administração para que se tomem as medidas administrativas cabíveis.			Gestor do contrato	





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Recife, ____ de ____ de ____.

Responsável
Unidade Requisitante do TRT6

LEGENDA

Probabilidade	Possibilidade de ocorrência do risco
5 - Muito Alta	É praticamente uma certeza ($P > 95\%$)
4 - Alta	É muito provável ($65\% < P \leq 95\%$)
3 - Média	É provável ($35\% < P \leq 65\%$)
2 - Baixa	Não é muito provável ($5\% < P \leq 35\%$)
1 - Muito Baixa	É pouco provável ($P \leq 5\%$)

Impacto	A ocorrência do risco causará
5 - Muito Alto	Impacto muito alto
4 - Alto	Impacto alto
3 - Médio	Impacto médio
2 - Baixo	Impacto baixo
1 - Muito Baixo	Praticamente não haverá impacto

Relevância	Comprometimento
5 - Muito Alta	Poderá afetar todo o Tribunal e as perdas serão extremamente altas.
4 - Alta	Poderá afetar um ou mais negócios do Tribunal e as perdas serão graves.
3 - Média	Poderá afetar parte dos negócios do Tribunal e as perdas serão consideráveis.
2 - Baixa	Poderá afetar uma parte pequena e localizada do Tribunal e as perdas serão baixas.
1 - Muito Baixa	Poderá afetar uma parte muito pequena e localizada do Tribunal e as perdas serão mínimas.

Nível de risco	Valores possíveis
Muito alto	60, 64, 75, 80, 100, 125
Alto	32, 36, 40, 45, 48, 50
Médio	18, 20, 24, 25, 27, 30
Baixo	8, 9, 10, 12, 15, 16
Muito Baixo	1, 2, 3, 4, 5, 6





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

OBS: para elaboração deste documento deve-se utilizar a metodologia de Gestão de Riscos do TRT6 (<http://novaintranet.trt6.jus.br/cge/gestao-de-riscos>).

